Nos termos da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, alterado, por apreciação parlamentar, pela Lei n.º 10/2022, de 12 de janeiro, e segunda alteração pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, para melhor aproveitamento dos depósitos minerais identificados, pretende a ADM:

- manter a área de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino C-115 "Roussa de Cima" com 219 ha e que lhe foi atribuída pelo Estado Português em 2020.
- definir seis núcleos de escavação/recuperação num total de 38,7 ha e à instalação de um estabelecimento industrial para o aproveitamento do caulino.
- proceder à recuperação de áreas intervencionadas (25,8 ha).

A Mina Roussa de Cima terá um período de vida útil de 24 anos, com uma produção média anual de minério e massas minerais de 262 000 toneladas e uma equipa de 9 trabalhadores. O Projeto prevê a exploração faseada da Mina em 6 núcleos de exploração, que não serão intervencionadas na totalidade, mas paulatinamente. Assim, em cada fase serão criadas etapas de exploração, que serão modeladas (com os estéreis da escavação) e recuperadas de modo concomitante com a lavra. O tráfego gerado pela expedição da produção, será, em média, de 6 camiões por hora.

O depósito mineral de areias cauliníticas a explorar, assim como as massas minerais de argila (agora em exploração e também no futuro) destinam-se a abastecer a unidade de processamento de Meirinhas, para o fabrico de pastas cerâmicas, também propriedade da ADM.

1.4. ALTERNATIVAS DE PROJETO

Na ótica industrial, uma Mina pode ser vista como uma unidade de extração de depósitos minerais, que implica a instalação no terreno de um conjunto de equipamentos e maquinaria, e de recursos humanos. Por definição, neste tipo de projetos, é a localização da matéria-prima (depósito mineral) que define a localização das unidades de exploração, ao contrário de outros projetos industriais onde a localização poderá depender mais de fatores como as acessibilidades e a disponibilidade de mão-de-obra. A localização da Mina encontra-se assim, à partida, condicionada pela disponibilidade espacial e pela qualidade dos recursos (depósito mineral). A esta restrição, natural, à sua exploração acrescem as restrições decorrentes dos compromissos e das opções de ordenamento estabelecidas para o território nacional.

Neste contexto, e em termos objetivos, a localização proposta é aquela que se afigura como viável, por este tipo muito específico de depósito mineral existir comprovadamente no local, encontrando-se aqui em exploração uma série de pedreiras de argila, pretendendo-se agora proceder ao aproveitamento do de depósito mineral de caulino concessionada. Encontra-se o uso indústria extrativa previsto no PDM de Pombal.

Encontrando-se o recurso mineral identificado na envolvente da corta atualmente autorizada, a área cumpre os imperativos geológicos, económicos e de segurança, a solução é a que se afigura como viável, por verificar cumulativamente as condições essenciais expostas, estando a ADM disposta a assegurar a adoção das medidas de proteção ambiental que venham a ser consideradas necessárias para melhor compatibilizar a atividade mineira com a salvaguarda da qualidade de vida das populações e com a preservação do património natural.

Atendendo aos antecedentes do funcionamento desta Mina, que forneceram um conhecimento detalhado sobre o minério que ocorre nesta área, não existiram dúvidas sobre a melhor abordagem para o aproveitamento do recurso com a salvaguarda das necessárias condições técnicas, ambientais, económicas e de segurança.

De facto, a exploração do recurso mineral envolve um conjunto de atividades que se repetem ciclicamente e que incluem a extração, também a lavagem no caso do caulino, a remoção e a expedição do minério para a fábrica de Meirinhas.

A área da Mina encontra-se integrada numa zona de exploração florestal de pinheiro bravo e eucaliptos e diversos núcleos populacionais e edificado disperso o que indicia, desde logo, a necessidade de uma atenção especial em termos ambientais, com especial destaque para os impactes sobre a paisagem. Deste modo, o Plano de Lavra assenta numa perspetiva de desenvolver todas as atividades de recuperação paisagística em concomitância com as operações de lavra, da forma mais enquadrada possível com a paisagem envolvente, com o objetivo de minimizar os impactes paisagísticos associados à exploração da Mina.

Pretende-se, assim, que o espaço seja reabilitado durante a exploração, à medida que a exploração evolui em área, evitando um incremento significativo da área intervencionada em detrimento da minimização dos impactes ambientais. Esta situação já se verifica atualmente em alguns locais, onde decorrem apenas os trabalhos de modelação com os estéreis da exploração, uma vez que a lavra já foi finalizada.

A configuração final foi estabelecida de forma a permitir a extração das reservas possíveis no período contratual existente (cerca de 25 anos, cerca de 24 anos de desmonte do material e cerca de um 1 ano para desmantelamento dos anexos e a conclusão dos trabalhos de recuperação), tendo-se definido uma configuração que garante uma adequação à evolução do conhecimento do depósito mineral.

O Plano de Lavra é apresentado em fase de Projeto de Execução, sendo a alternativa à sua não aprovação a manutenção das atuais pedreiras, com a área de exploração existente, procedendo-se apenas ao aproveitamento da argila e não do depósito mineral.